

**Audiência Pública - Câmara dos Deputados**

**Planos de Saúde e População Idosa no Brasil**

**Marina Paullelli**

Advogada, especialista em planos de saúde



**16 de dezembro de 2021**

# NOSSA MISSÃO

***“Promover a educação, a conscientização e a proteção dos direitos dos consumidores e a ética nas relações de consumo, com independência política e econômica”***

Para Idec, o conceito de consumidor não se restringe às pessoas que participam do mercado, exercendo seu poder de compra, mas também abrange aquelas que não podem acessar bens e serviços essenciais devido à falta de poder de compra.

Nossa meta-missão é garantir que todos os cidadãos tenham acesso a bens e serviços essenciais para o desenvolvimento social, o consumo sustentável, a saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira.

# PROGRAMAS

## Alimentação



Promover sistemas alimentares e políticas públicas que garantam o direito humano à alimentação adequada e saudável; e a prevenção da obesidade e doenças relacionadas.



## Mobilidade Urbana

O direito à mobilidade como componente central do direito à cidade, com acesso à informação e transparência que garantam o direito de escolha, com base em políticas que promovam o transporte coletivo e por modais que sejam inclusivos, universais e saudáveis para as pessoas e o meio ambiente.

## Telecomunicações e Direitos Digitais



Universalização dos serviços de telecomunicações e acesso à Internet no Brasil, com garantia de níveis adequados de qualidade e respeito aos direitos de informação, transparência, não-discriminação e proteção de dados pessoais.



## Saúde

Acesso a serviços de saúde, medicamentos de qualidade e uma regulamentação transparente, participativa e eficaz, orientada pelo interesse público e pela valorização do sistema de saúde pública (SUS).

## Financeiro



Serviços financeiros acessíveis e inclusivos que respeitem o direito de escolha e garantam informações completas e segurança, evitando o superendividamento e respeitando as leis e políticas públicas que consideram a condição de vulnerabilidade do consumidor.



## Energia e Sustentabilidade

Assegurar o direito humano universal à qualidade e à energia segura, priorizando a geração distribuída, garantindo a redução de custos e baixas emissões de gases de efeito estufa.

# Parâmetros legais

**Arts. 197 e 199 da Constituição Federal:** A exploração da saúde como atividade econômica é livre à iniciativa privada, mas tais serviços são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Regulação é o que permite relações minimamente equilibradas entre partes em situação desigual. Também é o que permite que mercados evoluam e se desenvolvam

**Art. 230 da Constituição Federal:** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

**Estatuto do Idoso:** Vedação de práticas discriminatórias a idosos nos planos de saúde. Assim determina o artigo 15, § 3º: “É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade”

# Características dos planos de saúde

**Baixa mobilidade:** Contratos cativos. Para mudar de plano, o consumidor tem de cumprir prazos de carência.

Para o idoso a situação é ainda mais complicada, porque após anos em um plano de saúde, ele pode se descobrir portador de uma doença e, para trocar de plano, terá de cumprir Cobertura Parcial Temporária (CPT) de 2 anos.

**Barreiras à entrada quando a pessoa já é idosa:** ainda hoje são detectadas práticas veladas de exclusão (burocratização da assinatura, pedidos de realização de exames para a declaração de saúde não exigidos para os mais jovens, não remuneração da corretagem)

**Portabilidade:** poucas opções equivalentes

**Carteiras de inativos:** Há pressão para que empregadores diferenciem as mensalidades de plano por idade

# Cenário

## Beneficiários de Assistência Médica, Brasil - janeiro 2017

Tipo de contratação do plano e faixas etárias	Total			Novos			Antigos		
	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino
Total	47.592.368	25.452.929	22.139.439	42.607.082	22.700.139	19.906.943	4.985.286	2.752.790	2.232.496
0 a 18 anos	11.399.609	5.619.020	5.780.589	10.640.899	5.245.493	5.395.406	758.710	373.527	385.183
19 a 23 anos	3.262.723	1.716.062	1.546.661	2.974.026	1.568.251	1.405.775	288.697	147.811	140.886
24 a 28 anos	4.030.250	2.190.574	1.839.676	3.757.214	2.047.638	1.709.576	273.036	142.936	130.100
29 a 33 anos	4.856.168	2.633.321	2.222.847	4.524.115	2.460.460	2.063.655	332.053	172.861	159.192
34 a 38 anos	4.963.614	2.666.947	2.296.667	4.608.094	2.481.908	2.126.186	355.520	185.039	170.481
39 a 43 anos	3.865.586	2.061.943	1.803.643	3.570.127	1.903.400	1.666.727	295.459	158.543	136.916
44 a 48 anos	3.202.448	1.713.184	1.489.264	2.903.876	1.544.571	1.359.305	298.572	168.613	129.959
49 a 53 anos	2.934.140	1.576.728	1.357.412	2.568.711	1.371.037	1.197.674	365.429	205.691	159.738
54 a 58 anos	2.474.179	1.349.914	1.124.265	2.081.223	1.129.265	951.958	392.956	220.649	172.307
59 anos ou mais	6.602.820	3.924.851	2.677.969	4.978.435	2.947.968	2.030.467	1.624.385	976.883	647.502
idade inconsistente	831	385	446	362	148	214	469	237	232

# Cenário

São o segundo maior grupo populacional distribuído por faixa etária

Tipo de contratação do plano e faixas etárias	Total		
	Total	Feminino	Masculino
<b>Total</b>	<b>47.592.368</b>	<b>25.452.929</b>	<b>22.139.439</b>
0 a 18 anos	11.399.609	5.619.020	5.780.589
19 a 23 anos	3.262.723	1.716.062	1.546.661
24 a 28 anos	4.030.250	2.190.574	1.839.676
29 a 33 anos	4.856.168	2.633.321	2.222.847
34 a 38 anos	4.963.614	2.666.947	2.296.667
39 a 43 anos	3.865.586	2.061.943	1.803.643
44 a 48 anos	3.202.448	1.713.184	1.489.264
49 a 53 anos	2.934.140	1.576.728	1.357.412
54 a 58 anos	2.474.179	1.349.914	1.124.265
59 anos ou mais	6.602.820	3.924.851	2.677.969
idade inconsistente	831	385	446

**idec**

# Cenário

- **Ranking do Idec:**

- O primeiro em oito anos em que serviços financeiros (leia-se superendividamento) ultrapassa as reclamações de planos de saúde.
- 50% dos atendimentos no tema de saúde indicaram problemas com reajuste elevado

- Renda da população brasileira foi sensivelmente prejudicada pela crise econômica





# Exclusões

## Números da Pesquisa de 2008 (16 maiores empresas em São Paulo)

- Orientação a corretores a não contratar com Idosos
- Limite etário de 58 anos para entrada
- "Consulta de idade" para aceitação de determinadas pessoas em planos empresariais
- Não pagamento de corretagem – Súmula 19/11 da ANS
- Reajustes elevados na última faixa: 104%, 91%, 84%

[http://www.idec.org.br/uploads/revistas\\_materias/pdfs/2008-11-ed127-pesquisa-planos-saude.pdf](http://www.idec.org.br/uploads/revistas_materias/pdfs/2008-11-ed127-pesquisa-planos-saude.pdf)

## Números da Pesquisa de 2014 – Exclusões Veladas (20 maiores empresas em São Paulo)

- Manutenção de exigência de entrevistas qualificadas e exames médicos prévios à contratação;
- Manutenção do encaminhamento do contratante idoso da corretagem para a operadora – burocratização visando a desistência;

<https://idec.org.br/o-idec/sala-de-imprensa/relase/valor-de-plano-de-saude-pode-comprometer-toda-a-renda-do-idoso-revela-pesquisa-do-idec>

# Exclusões

## **Números da Pesquisa de 2017 (125 planos de saúde de 27 operadoras em São Paulo)**

- Reajustes mais elevados : 114%, 75% e 70%
- 1/3 da amostra apresentou reajustes na última faixa acima de 50%
- Há ainda uma liberdade considerável para continuar transferindo aumentos para as faixas etárias de idade mais elevada, ao invés de distribuí-las de forma equilibrada entre todos os dez intervalos etários.
  
- Aliada a reajustes baixos nas faixas imediatamente anteriores, estamos diante de exclusão de idosos e não distribuição do risco

[http://www.idec.org.br/uploads/revistas\\_materias/pdfs/2008-11-ed127-pesquisa-planossaude.pdf](http://www.idec.org.br/uploads/revistas_materias/pdfs/2008-11-ed127-pesquisa-planossaude.pdf)

# Impactos nas relações de consumo e atividade jurisdicional

## Estudo aponta crescimento explosivo da judicialização da saúde suplementar no estado de São Paulo

7 de fevereiro de 2017

### Motivos das ações contra planos de saúde

Amostragem de 4000 casos entre 2013 e 2014



\* manutenção no contrato coletivo e valor de mensalidade

\*\* por sinistralidade e por mudança de faixa etária

\*\*\* Descredenciamento de prestadores; reembolso; manutenção de demitido no contrato coletivo; manutenção de dependente após falecimento do titular; migração e rescisão de contratos etc.

A permanência de aposentados em planos de saúde é o segundo tema mais demandado no Judiciário Paulista (1.197 casos entre 2013 e 2014)

Reajustes (por sinistralidade e por mudança de faixa etária) estão em terceiro lugar.

# O que significa um mercado não excludente?



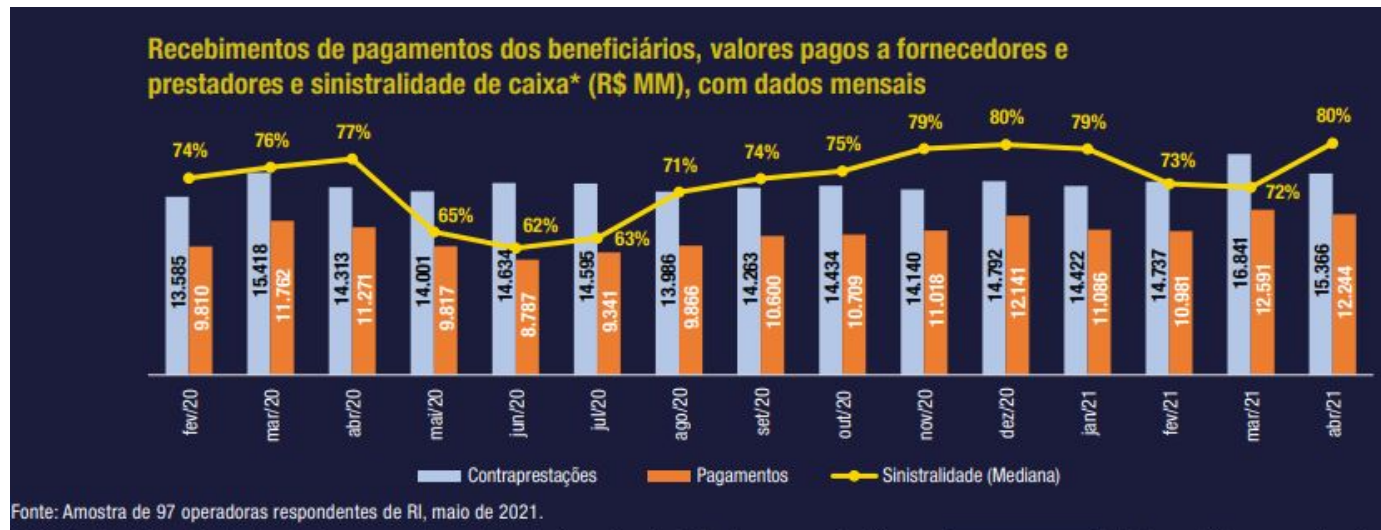
<https://www.iespe.com.br/blog/quais-sao-os-desafios-enfrentados-pelo-idoso/>

**Sem barreiras à entrada:** políticas fiscalizatórias que combatam discriminação na contratação

**Sem seleção adversa:** a cobrança de mensalidades diferentes em função da idade não precisa necessariamente ocorrer, e, se acontecer, não pode ser aleatória, desarrazoada ou expulsar o idoso do plano por ser proibitiva

# Pandemia de covid-19

- Qual foi a contribuição das empresas de planos de saúde à sociedade?
  - Gastos das operadoras diminuíram com a redução do uso de serviços de saúde devido às medidas de isolamento social e adiamento de prazos (fonte: ANS - Boletim Covid-19 Saúde Suplementar)
  - Não houve grande inadimplência no setor (fonte: ANS - Boletim Covid-19 Saúde Suplementar)
  - Nos planos médico-hospitalares, houve incremento de 1.054.426 usuários - o equivalente a 2,2% de aumento em relação a abril de 2020 (Fonte: Sala de Situação da ANS - jun/2021)



Fonte: ANS

# Aprimoramentos necessários

- Necessidade de parâmetros protetivos mínimos para planos antigos;
- Medidas que promovam a presença de planos individuais neste mercado;
- Reforço à fiscalização: discriminações veladas continuam ocorrendo;
- As balizas fixadas pela RN 63/03 não estão sendo suficientes para evitar reajustes elevados na última faixa etária;
- Reajuste anual: Separação de carteiras de ativos e inativos prejudica a solidariedade intergeracional e tornam ainda mais proibitivas as mensalidades

Obrigada!

institucional@idec.org.br

**idec**

**Instituto Brasileiro de  
Defesa do Consumidor**

[www.idec.org.br](http://www.idec.org.br)



[/idecbr](https://www.facebook.com/idecbr)



[@idec](https://twitter.com/idec)



[@idec](https://www.instagram.com/idec)